

**TERMO ADITIVO N° 01/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 052/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado A empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/007-87, domiciliada na Rua Leonardo R. da Silva, n° 248, Sala 614, 6° andar, Bairro Pitangueiras, CEP n° 42.701-420, Lauro de Freitas – Bahia, neste ato representada pelo sua sócia e proprietária Manuella Jacob, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n° 372.532.828-50, carteira de identidade n° 40.182.722-7, SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4191/2021**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta – subcláusula 4.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

**2.1.** O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:**

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras

03.13.20 – Agricultura

03.13.20.606 – Extensão Rural

03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura

03.13.20.606.2038.1062 – **Obras, Instalações, Equipamentos para a Agricultura**

2022 - **0231** - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

**4. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**

Prefeito Municipal

Contratante

**MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**

Contratada

CNPJ nº 03.093.776/007-87

Manuella Jacob

CPF nº 372.532.828-50 - Identidade nº 40.182.722-7 – SSP/SP

Sócia Proprietária